



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 706, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Tendo em vista o contido no Processo nº CUP:59004.000143/2023-29 e o Despacho nº 60/2023-DGFAI (SEI 0516112),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder anuência à pretensa redução de capital da empresa beneficiária de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A, limitado a 30% do saldo devedor atualizado.

Art. 2º - Após a mudança em seu capital social, a Empresa deverá registrar o ato nos órgãos competentes referentes à redução de capital e enviar cópia digitalizada do documento à SUDAM.

Art. 3º - A Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A. deverá providenciar emissão de parecer de seu Conselho Fiscal, conforme Art. 173, § 1º da Lei 6.404/76, e encaminhar cópia para esta Superintendência.

Art. 4º - A Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A. deverá submeter o pleito de redução de capital à manifestação da Aneel, em observância ao disposto no art. 2º do Anexo I da Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 23/06/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/06/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518374** e o código CRC **687EFFF**D.